



**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA A VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE
DOIS MIL E DEZANOVE -----
ATA NÚMERO SESENTA -----**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, composta pelos seguintes membros:-----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista, Ana Filipa Lobo Faria, vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-Partido Popular.-----

Ainda assistiu à reunião José Carlos Varela, Chefe da Divisão de Planeamento e Serviços Municipais em regime e acumulação de funções, que secretariou e Bina da Conceição Pereira Garçês.-----

Verificada a existência de quórum, a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO DE MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL. -

1.1 A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal informou que, na sequência do pedido de suspensão de mandato do Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança, eleito pelo Partido Social Democrata, com registo de entrada [REDACTED] por um período de 4 meses e com efeitos a partir de 27 de novembro de 2019, compareceu o membro seguinte da lista, Ana Filipa Lobo Faria, para efeitos de substituição, nos termos do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2. SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

2.1 A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal informou que, na sequência do pedido de substituição do Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata, com registo de entrada [REDACTED] o Sr. António Correia do Vale, membro seguinte da lista, informou, através do documento com registo de entrada [REDACTED] que não compareceu na presente reunião por estar ausente da Região Autónoma da Madeira. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. REQUERIMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO PORMENOR [REDACTED]
[REDACTED] -----

3.1 Foi presente um requerimento relativo à elaboração do Plano Pormenor [REDACTED] [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, com registo de entrada [REDACTED] cujo requerente é [REDACTED] residente ao [REDACTED] freguesia e concelho de Ponta do Sol, para efeitos de inclusão na ordem de trabalhos da presente reunião. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, incluir o pedido na ordem de trabalhos da presente reunião. -----

4. PROGRAMA - VILA NATAL. -----

4.1 A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal apresentou o programa da Vila Natal, que decorrerá de 06 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020 e cuja cópia ficará arquivada junto aos documentos da reunião da Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

5. APRECIÇÃO DO PARECER JURÍDICO RELATIVO À LISTAGEM DE OBRAS PARTICULARES.-----

5.1 Foi presente o parecer jurídico retificado, relativo à listagem de obras particulares – procedimentos urbanísticos 2013-2019, com registo de entrada n.º 5738/2019, na sequência de pedido de esclarecimento da reunião da Câmara realizada a 18 de novembro de 2019. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



g.
2

6. DESPEJO ADMINISTRATIVO – NOVA NOTIFICAÇÃO.-----

6.1 A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal informou que, através do ofício [REDACTED] datado de 26 de novembro de 2019, [REDACTED] foi novamente notificado que: -----

“... Em aditamento ao nosso ofício [REDACTED] datado de 08 de novembro de 2019, a Câmara Municipal da Ponta do Sol deliberou, por unanimidade, em reunião de 31 de outubro de 2019 decretar o despejo administrativo do prédio de que V. Exa. é proprietário / representante legal de, sito [REDACTED] a executar no prazo de 10 dias, o que implicará a remoção coerciva de todas as pessoas que no local se encontrarem a utilizar o edifício em desconformidade com o uso autorizado, bem como de todos os bens afetos a tal utilização. -----

Tratando-se o despejo administrativo de ato de mera execução da deliberação que determinou a cessação de utilização, não está sujeito a audiência dos interessados, invocando-se, no entanto, à cautela, a urgência na decisão para salvaguarda da integridade física das pessoas que vêm utilizando o prédio, em face do risco acima mencionado, como fundamento para a dispensa de tal diligência, nos termos do artigo 124.º, n.º 1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo. ...”. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7. BOCAS DE INCÊNDIO AO SÍTIO DO LOMBO DE SÃO JOÃO – PONTA DO SOL. ----

7.1 A Sr.^a Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, eleita pelo CDS – Partido Popular, chamou a atenção para a ausência de água nas bocas de incendio ao Sítio do Lombo de São João, freguesia e concelho de Ponta do Sol, nomeadamente no cruzamento do Caminho do Lombo de São João e o Caminho do Livramento / Levada do Poiso, situação verificada na sequência de um incêndio que deflagrou no local há cerca de 15 dias, pelo que sugeriu a revisão das bocas de incêndio do Concelho. -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal informou que iria solicitar informação relativa ao estado da rede de incêndios do Concelho ao Engenheiro do quadro da Autarquia. -----

8. CONTENTOR DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS AO SÍTIO DO LOMBO DO MEIO - CANHAS.-----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

8.1 A Sr.^a Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, eleita pelo CDS – Partido Popular, chamou a atenção para a o desaparecimento de um contentor de recolha de resíduos sólidos ao Sítio do Lombo do Meio Canhas, nomeadamente na curva conhecida por “volta do Castanho”, havendo inclusive reclamações de Munícipes relativamente à situação. -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal informou que a situação já se encontrava identificada e que os serviços da Autarquia estão a verificar se existe ou não alternativa para a colocação do mesmo na zona em questão, uma vez que há reclamações de uso indevido, provocando maus cheiros junto às moradias. -----

9. OBRAS PARTICULARES – DADOS ESTATÍSTICOS. -----

9.1 A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal informou a Câmara Municipal dos dados estatísticos relativos aos processos de obras particulares no Concelho, que até ao mês de novembro ascenderam a 299, tendo sido emitidos 58 alvarás de construção e 49 alvarás de autorização de utilização. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA. -----

A pedido da Câmara Municipal, estiveram ainda presentes os técnicos superiores da Autarquia, Arq. Marco António Telmo de Sousa e Arq. Rui Duarte Pereira Figueira, para efeitos de esclarecimentos relativos aos respetivos pareceres no âmbito dos projetos de arquitetura objeto de deliberação. -----

1.1 Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujos requerentes são [REDACTED] e [REDACTED] contribuintes fiscais [REDACTED] e [REDACTED] respetivamente, residentes [REDACTED] [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, cuja operação urbanística terá lugar à referida morada. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas
5

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com o parecer técnico [REDACTED] datado de 25 de novembro de 2019 e termos de responsabilidade do coordenador de projeto e autor do projeto de arquitetura. -----

1.2 Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da ampliação de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujos requerentes são [REDACTED] e [REDACTED] contribuintes fiscais [REDACTED] e [REDACTED] respetivamente, residentes [REDACTED]

Freguesia e Concelho de Ponta do Sol, cuja operação urbanística terá lugar à referida morada. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com o parecer técnico [REDACTED] datado de 13 de novembro de 2019 e termos de responsabilidade do coordenador de projeto e autor do projeto de arquitetura. -----

1.3 Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da legalização da alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujos requerentes são [REDACTED] e [REDACTED] contribuintes fiscais [REDACTED] e [REDACTED] respetivamente, representados pela sua [REDACTED] residente [REDACTED]

[REDACTED] Freguesia e Concelho de Ponta do Sol, cuja operação urbanística teve lugar [REDACTED] Freguesia e Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas

6

favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com o parecer técnico [REDACTED] datado de 12 de novembro de 2019 e termos de responsabilidade do coordenador de projeto e autor do projeto de arquitetura. -----

1.4 Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, especialidades e respetivo licenciamento, nomeadamente da construção de tanque de rega, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente ao [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, cuja operação urbanística terá lugar á referida morada. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura, especialidades e respetivo licenciamento, de acordo com o parecer externo, parecer técnico [REDACTED] datado de 19 de novembro de 2019 e termos de responsabilidade do coordenador de projeto e autor do projeto de arquitetura. -----

1.5 Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cuja requerente é [REDACTED] [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] [REDACTED]

[REDACTED] Concelho de Santa Cruz, cuja operação urbanística teve lugar [REDACTED] [REDACTED] Freguesia e Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com o parecer técnico [REDACTED] datado de 15 de novembro de 2019 e termos de responsabilidade do coordenador de projeto e autor do projeto de arquitetura. -----



1.6 Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujos requerentes são [REDACTED] e [REDACTED] contribuintes fiscais n.º [REDACTED] e [REDACTED] respetivamente, residentes [REDACTED]

[REDACTED] Freguesia e Concelho de Ponta do Sol, cuja operação urbanística terá lugar ao [REDACTED] Freguesia e Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com o parecer técnico [REDACTED] datado de 26 de novembro de 2019 e termos de responsabilidade do coordenador de projeto e autor do projeto de arquitetura. -----

2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE CERTIDÃO DE EDIFÍCIO ANTERIOR À APROVAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 38382, DE 7 DE AGOSTO DE 1951.-----

2.1 – Foi presente um pedido de certidão, com registo de entrada [REDACTED] no processo [REDACTED] cuja requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente ao [REDACTED]

Concelho de Ponta do Sol, comprovativa de que o prédio urbano localizado à referida morada, inscrito na matriz sob o artigo [REDACTED] possui características morfológicas, patológicas e estruturais de uma edificação construída antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 07 de agosto de 1951, encontrando se isento de licenciamento e de autorização de utilização. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir a respetiva certidão, de acordo com o parecer técnico [REDACTED] datado de 15 de novembro de 2019. -----

3. REQUERIMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO PORMENOR DO CANTO DAS FONTES - ANJOS.-----



3.1 Foi presente um requerimento relativo à elaboração do Plano Pormenor [REDACTED] [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, com registo de entrada [REDACTED] cujo requerente é [REDACTED] residente ao [REDACTED] freguesia e concelho de Ponta do Sol, na sequência da deliberação da Câmara Municipal, datada de 14 de novembro de 2019, a requerer parecer jurídico sobre a pretensão do requerente e face ao parecer técnico. -----

Foi ainda presente um email da [REDACTED] RL, que passo a transcrever: -----

“Analisada a documentação, concluo que, muito embora a decisão de desencadear, ou não, o procedimento tendente à celebração de um contrato para planeamento seja eminentemente discricionária, sendo uma pretensão prevista na lei (cfr. artigo 6.º, n.º 2 do DLR n.º 18/2017/M), ela deve ser objeto de decisão por parte dos órgãos do município. --- Assim sendo, e como não pode ser indeferida a pretensão do requerente sem que primeiro seja promovida a audiência dos interessados, envio em anexo minuta para esse efeito. ...”. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, notificar o requerente para vir esclarecer a pretensão no que concerne ao “início do procedimento de contratação para elaboração de plano pormenor na modalidade de intervenção em espaço rústico”. -----

4. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

Foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. -----

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas dezoito horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.ª Presidente, da qual para constar se lavrou a presente minuta que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.ª Presidente, depois de lida em voz alta. -----



Folhas

9

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Carlos Janela

Carlos Janela
